

EMENDA Nº

01

PROJETO DE LEI Nº

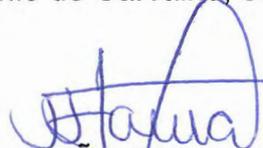
174 /16.

Os artigos 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º Para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, e do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio mensal do Prefeito do Município de Araraquara, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.


JOÃO FARIAS
Vereador

Rejeitado.	01 SET. 2016
Araraquara,
.....
.....	Presidente